



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## TERMO ADITIVO Nº 250 /2025

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 247/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD – FICAR DE BEM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pela senhora Prefeita em exercício, SILVANA MARIA LOPES DE MEDEIROS, portadora do CPF nº 107.663.708-60, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretária de Assistência Social, neste ato representada pela senhora Secretária, ANA CLAUDIA DE FABRIS, portadora do RG nº 29.212.529-X e do CPF nº 263.495.698-30, e do outro lado o **CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD – FICAR DE BEM**, doravante denominado ENTIDADE, situada à Rua Humberto Olivieri, nº 114 – Jardim Bela Vista, Santo André/SP, CEP 09041-050, inscrita no CNPJ sob o nº 58.157.710/0001-00, representada pelo senhor EVENSON ROBLES DOTTO, brasileiro, portador do RG nº 9.945.509-2 e do CPF nº 072.577.358-83, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 27.821/2022 e no Termo de Colaboração nº 247/2022, celebrado entre os mesmos partícipes em 30 de dezembro de 2022, vêm **ADITAR** o presente Termo de Colaboração, sujeitando-se as partes no que couber, às normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 247/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, devendo sua execução reger-se pelo Plano de Trabalho que acompanha o presente termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total para a execução do objeto da presente PARCERIA, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, perfaz R\$ 1.693.525,04 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).



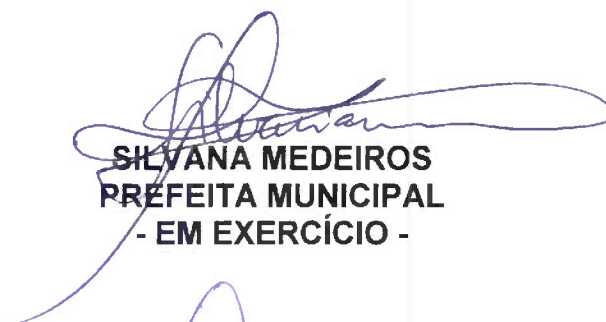
Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanece inalterado tudo quanto mais disposto no termo de colaboração e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.


Prefeitura Municipal de Santo André, em 30 de dezembro de 2025.



**SILVANA MEDEIROS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**- EM EXERCÍCIO -**



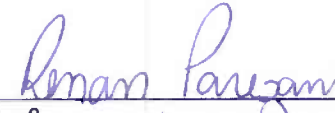
**ANA CLAUDIA DE FABRIS**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**EVENSON ROBLES DOTTO**  
**CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO**  
**ABCD – FICAR DE BEM**

Testemunhas:

1)   
RG nº 12.222.002-X

2)   
RG nº 34.117.338-1